



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 85 , DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Plano de Nomenclaturas e define as faixas de domínio com seus respectivos recuos nas vias rurais do Município de Carlos Barbosa e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Nomenclaturas das Vias Rurais (PNVR), com sua conceituação, nomenclatura e relação descritiva das rodovias e estradas pertencentes ao sistema rodoviário municipal.

Art. 2º As vias rurais do Município de Carlos Barbosa são classificadas em Rodovias e Estradas, compreendendo:

I - Rodovia: via rural pavimentada;

II - Estrada: via rural não pavimentada.

Art. 3º As vias rurais na sua classificação receberão um símbolo composto por letras e números para a sua indicação.

§ 1º A parte composta de letras será "CB" para vias primárias, "SCB" para vias secundárias e "ACB" para vias de Acesso.

§ 2º A parte numérica que comporá com o alfabético o código indicativo da via de 3 (três) algarismos, seguirá a metodologia e sistemática sequencial levando em referência os Distritos do Município:

I - Distrito Sede será composto pelo numeral "001" até o numeral "199";

II - Distrito de Arcoverde será composto pelo numeral "200" até o numeral "399";

III - Distrito de Santo Antônio de Castro será composto pelo numeral "400" até o numeral "599";

IV - Distrito de Santa Luiza será composto pelo numeral "600" até o numeral "799";

V - Distrito do Cinco da Boa Vista será composto pelo numeral "800" até o numeral "999".

Art. 4º As Rodovias e Estradas rurais do Município classificadas como Principais, Secundárias e de Acesso, compreendem:

I - Principais: são as vias de ligação da sede municipal aos distritos, as de ligação da sede municipal às rodovias federais e estaduais bem como as de ligação dos distritos às rodovias federais e estaduais e são as constantes no Anexo I da presente Lei;



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

II - Secundárias: são as de interligação da sede dos distritos a outras comunidades menores ou outras sedes de distritos, bem como interligação entre estradas e rodovias principais, secundárias e acesso e são as constantes no Anexo II;

III - Acesso: são as de ligação das propriedades rurais com vias principais ou secundárias e constam no Anexo III.

Art. 5º As estradas que receberem infraestrutura e pavimentação manterão sua codificação, alterando apenas a sua denominação para Rodovia.

Art. 6º O Poder Executivo ajustará os logradouros dos cadastros únicos de contribuintes e usuários dos serviços públicos imediatamente e ou sempre que se fizer necessário, segundo a presente Lei, ficando as pessoas físicas e jurídicas obrigadas a corrigir seus logradouros quando de alterações contratuais e ou outras atualizações se fizerem necessárias.

Art. 7º Ficam oficializadas as comunidades historicamente denominadas como comunidades referenciais geográficas de localização das propriedades rurais do Município, conforme relação e mapa anexo:

I - Alpinada;

II - Arcoverde;

III - Área Dalcin;

IV - Canoinhas;

V - Cascata;

VI - Cinco Alto;

VII - Cinco Baixo;

VIII - Coblens;

IX - Desvio Machado;

X - Forromeco Baixo;

XI - Linha Brasília;

XII - Linha Dezenove;

XIII - Linha Doze;



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

XIV - Linha Jacob Ely;
XV - Linha Neis;
XVI - Linha Nossa Senhora;
XVII - Linha Pinheira;
XVIII - Linha Somacal;
XIX - Linha Vitória;
XX - Monte Bérico;
XXI - Montenegrino;
XXII - Morro do Diabo;
XXIII - Morro Macaco;
XXIV - Paraguaçu;
XXV - Picada Surda;
XXVI - Primeira Seção de Castro;
XXVII - Quinze da Boa Vista;
XXVIII - Santa Clara;
XXIX - Santa Clara Baixa;
XXX - Santa Luiza;
XXXI - Santo Antônio de Castro;
XXXII - Santo Antônio de Santa Clara Baixa;
XXXIII - Santo Antônio do Forromeco;
XXXIV - Santo Isidoro;
XXXV - São José;



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

XXXVI - São José do Forromeco;

XXXVII - São José do Trípoli;

XXXVIII - São Luiz;

XXXIX - São Rafael;

XL - São Sebastião de Castro;

XLI - Sede;

XLII - Sete de Castro;

XLIII - Sobra da Linha Doze;

XLIV - Torino;

XLV - Torino Baixo;

XLVI - Três de Paus;

XLVII - Três Porteiras.

Art. 8º É definido o gabarito referente a faixa de rolamento das vias Principais, Secundárias e de Acesso, relativo a faixa de domínio e recuos para instalação de postes de rede elétrica, para construções, muros e cercas ao longo das vias públicas nas áreas rurais do Município, conforme tabela:

Vias	Vias públicas (m)	Recuo para rede elétrica (m)	Recuo para cerca comum (m)	Faixa de Domínio (m)	Recuo para cerca, muro, grade, alambrado (m)	Recuo para Construção (m)
Principal	5	7	8	10	10	14
Secundária	4	6	7	8	8	12
Acesso	2,5	4	5	6	6	10

§ 1º Nos trechos das vias primárias, secundárias ou de acesso em que for verificada, para fins de pavimentação, demarcação ou qualquer outra medida necessária, a inviabilidade física e/ou técnica para atingir as medidas do gabarito constante no presente artigo, poderá haver a redução das medidas através de lei específica.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

§ 2º A impossibilidade física e/ou técnica referida para atingir as medidas do gabarito, bem como o percentual de redução de metragens e os pontos específicos, deverá ser aferida e atestada através de laudo técnico, que acompanhará a norma que trata a matéria.

Art. 9º Para efeito desta Lei adotam-se as seguintes definições:

I - Construções: todas as edificações de natureza residencial, agrícola, comercial ou industrial;

II - Cercas: todo cercamento em arame, concreto, madeira ou similar utilizado para delimitar áreas utilizadas de criação agropastoril;

III - Muros: tapumes de qualquer material ou muros de alvenaria ou grades e alambrados suportados por base de alvenaria.

Parágrafo único. A construção das cercas, elencadas no inc. II é autorizada de forma precária, não sendo passível de indenização a sua remoção em virtude de declaração de utilidade pública da área total ou parcial definida como faixa de domínio.

Art. 10. Não será objeto de ressarcimento ou reparação possíveis danos, ocasionados em virtude de manutenção de vias por veículos e equipamentos da municipalidade, nas cercas colocadas às distâncias inferiores à mínima definida no art. 8º.

Art. 11. Os proprietários e/ou responsáveis pelas propriedades rurais de que trata esta Lei poderão continuar realizando plantações e demais culturas a partir do limite estabelecido para construção de cercas enquanto não for a faixa de domínio, total ou parcialmente, declarada de utilidade pública.

Art. 12. O alinhamento para a construção de edificações e cercas ao longo das vias, deve ser requerido pelo proprietário junto ao setor competente do Executivo Municipal.

Art. 13. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.256, de 2015.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 4 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 85 , DE 4 DE AGOSTO DE 2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis, Projeto de Lei que solicita autorização para instituir o Plano de Nomenclaturas e define as faixas de domínio com seus respectivos recuos nas vias rurais do Município de Carlos Barbosa e dá outras providências.

As ruas na sua grande maioria já estão identificadas e criadas por lei. Porém as estradas do interior carecem desta classificação legal e padronizada.

Todo o Município está georreferenciado digitalmente, o que facilita a identificação e classificação de todas estradas. Assim o que faltava era somente criar legislação específica regravando a classificação das estradas públicas ou de domínio público, bem como consolidar a legislação de 2015 – Lei Municipal nº 3.256/2015 – que versa sobre o tema.

Com a aprovação da presente reconhece-se a importância dos moradores do interior, pois passarão a ter suas propriedades identificadas pela comunidade em que estão inseridos, o código da estrada e o quilômetro que está localizado, nos mesmos moldes como existe atualmente nas Rodovias Federais (ex: BR470, BR290) e Estaduais (ex: RS 122, ERS 813).

Qualquer pessoa poderá ter seu logradouro exatamente identificado, facilitando a vida dos moradores, das empresas e até dos serviços públicos (agricultura, obras, transporte escolar, etc).

Encaminhamos mapas para identificação e link da aplicação que o Município está disponibilizando a todos, o mesmo está bem intuitivo, fácil de acessar e aberto, sem necessitar login e senha.

<https://geoweb.carlosbarbosa.rs.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=9dd151e5cfa404e9363f5ad93ea89ae>

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 4 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - CB
Rodovias e Estradas Principais

Distrito Sede (001 a 199):

Denominação	Coordenadas Geográficas Iniciais		Coordenadas Geográficas Finais		Extensão em Metros
	XI	YI	XF	YF	
CB-001	360.836,51	1.752.479,43	359.743,40	1.753.408,14	2.190,89
CB-002	354.613,61	1.761.158,73	355.200,33	1.761.856,06	1.173,73
CB-003	354.650,85	1.761.077,96	355.237,77	1.759.620,70	1.675,15
CB-004	355.246,66	1.759.623,29	357.373,98	1.759.062,90	2.464,88
CB-005	351.533,01	1.754.527,26	355.960,17	1.753.910,72	5.061,29
CB-006	354.573,52	1.761.620,57	353.482,95	1.761.987,10	1.226,22
CB-007	349.558,16	1.758.230,50	343.555,39	1.755.812,40	9.044,30
CB-008	353.154,57	1.755.567,08	352.383,06	1.756.816,72	2.424,11
CB-009	356.595,82	1.755.078,23	357.926,72	1.753.410,13	2.965,97
CB-010	355.218,42	1.752.230,20	357.926,72	1.753.410,13	5.363,17
CB-011	351.846,68	1.756.409,96	356.092,79	1.752.192,77	7.637,11
CB-012	353.280,56	1.755.207,14	355.960,17	1.753.910,72	3.444,15
CB-013	352.500,09	1.758.737,00	355.624,50	1.756.429,07	4.847,33
CB-014	352.631,91	1.759.628,83	362.033,36	1.751.786,25	18.056,63
CB-015	350.001,93	1.757.227,18	341.917,11	1.756.091,39	11.354,74

Distrito Arcoverde (200 a 399):

Denominação	Coordenadas Geográficas Iniciais		Coordenadas Geográficas Finais		Extensão em Metros
	XI	YI	XF	YF	
CB-200	343.309,34	1.749.253,73	340.651,50	1.748.693,41	4.323,36
CB-201	343.309,34	1.749.253,73	344.427,15	1.748.676,13	1.344,50
CB-202	345.245,27	1.751.216,90	343.309,34	1.749.253,73	4.107,94
CB-203	348.081,14	1.751.343,48	339.048,34	1.751.661,91	10.213,55

Distrito Santo Antônio de Castro (400 a 599):

Denominação	Coordenadas Geográficas Iniciais		Coordenadas Geográficas Finais		Extensão em Metros
	XI	YI	XF	YF	
CB-400	342.760,83	1.758.053,29	342.463,61	1.755.929,65	2.306,84
CB-401	339.249,06	1.755.946,76	338.664,12	1.755.818,47	665,61
CB-402	339.260,48	1.755.888,53	339.205,30	1.758.059,16	2.207,92
CB-403	341.463,10	1.757.007,93	342.487,59	1.751.735,23	6.399,16
CB-404	339.068,56	1.754.878,43	338.666,85	1.751.840,29	3.442,05



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Distrito Santa Luiza (600 a 799):

Denominação	Coordenadas Geográficas Iniciais		Coordenadas Geográficas Finais		Extensão em Metros
	XI	YI	XF	YF	
CB-600	363.508,82	1.751.698,28	362.583,04	1.758.449,41	8.233,05
CB-601	359.151,95	1.754.393,57	360.214,51	1.755.632,07	4.534,64
CB-602	363.275,28	1.755.755,79	365.464,40	1.756.402,72	3.917,26
CB-603	358.789,85	1.754.165,30	358.930,72	1.756.110,00	4.230,97
CB-604	359.941,86	1.755.786,27	363.378,27	1.755.901,78	5.179,83

Distrito Cinco da Boa Vista (800 a 999):

Denominação	Coordenadas Geográficas Iniciais		Coordenadas Geográficas Finais		Extensão em Metros
	XI	YI	XF	YF	
CB-800	338.602,07	1.751.777,69	337.214,60	1.751.752,69	1.836,56
CB-801	338.515,66	1.752.756,04	337.211,66	1.753.135,79	1.512,18
CB-802	338.666,85	1.751.840,29	337.306,64	1.751.237,19	1.590,77



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - SCB
Rodovias e Estradas Secundárias

Distrito Sede (001 a 199):

Denominação	Coordenadas Geográficas Iniciais		Coordenadas Geográficas Finais		Extensão em Metros
	XI	YI	XF	YF	
SCB-001	350.816,48	1.753.000,96	348.664,53	1.753.296,78	2.351,32
SCB-002	351.510,81	1.754.420,43	351.362,30	1.754.108,67	661,19
SCB-003	352.939,61	1.757.123,06	353.713,08	1.757.397,54	996,22
SCB-004	360.092,53	1.752.504,49	359.069,65	1.752.720,51	1.161,35
SCB-005	360.507,40	1.752.399,57	361.499,17	1.751.696,15	1.292,44
SCB-006	353.865,48	1.760.777,93	353.894,65	1.760.441,43	341,96
SCB-007	347.517,90	1.758.192,52	347.729,83	1.757.851,62	584,95
SCB-008	351.411,48	1.753.711,16	351.532,03	1.754.101,16	663,71
SCB-009	354.635,24	1.757.926,72	354.771,28	1.757.743,85	1.269,93
SCB-010	354.157,19	1.756.931,71	354.029,90	1.756.958,74	134,48
SCB-011	350.007,21	1.757.300,12	348.759,50	1.755.970,67	3.206,27
SCB-012	351.272,23	1.753.414,62	350.982,76	1.753.174,43	461,92
SCB-013	354.988,47	1.760.737,60	356.756,21	1.760.659,72	4.037,99
SCB-014	354.183,08	1.761.890,66	354.034,33	1.762.391,32	536,75
SCB-015	353.300,09	1.753.356,94	351.103,86	1.753.178,00	3.810,75
SCB-016	357.926,72	1.753.410,13	355.960,17	1.753.910,72	3.446,00
SCB-017	353.556,69	1.752.685,83	352.773,49	1.753.206,08	1.038,25
SCB-018	350.597,16	1.752.342,45	350.598,11	1.752.467,44	1.535,76
SCB-019	350.583,25	1.752.314,54	350.436,28	1.751.733,01	634,52
SCB-020	354.296,68	1.754.150,29	354.525,37	1.754.746,25	666,74
SCB-021	356.020,56	1.755.199,42	356.724,62	1.755.012,84	785,84
SCB-022	347.373,97	1.755.742,29	347.056,75	1.755.597,50	364,65
SCB-023	347.299,17	1.758.137,40	347.582,98	1.757.785,49	1.071,45
SCB-024	350.430,71	1.752.115,94	348.638,93	1.751.984,38	2.096,80
SCB-025	346.682,35	1.755.448,78	347.366,65	1.758.471,95	5.014,37
SCB-026	349.816,75	1.758.091,34	349.092,25	1.758.410,43	1.370,71
SCB-027	351.315,31	1.755.039,79	348.918,92	1.755.922,60	3.291,53
SCB-028	360.158,37	1.752.371,46	359.130,45	1.751.703,89	1.259,32
SCB-029	353.523,74	1.757.480,40	353.972,37	1.758.133,56	1.214,24
SCB-030	359.450,07	1.751.966,78	359.289,23	1.751.703,42	354,12
SCB-031	355.105,20	1.755.917,31	353.543,76	1.756.711,31	2.227,14
SCB-032	353.966,64	1.760.828,98	352.300,95	1.761.808,69	2.194,70
SCB-033	354.664,95	1.754.057,43	354.627,63	1.753.619,95	443,22



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SCB-034	350.607,49	1.752.530,36	350.359,57	1.752.911,49	461,05
SCB-035	356.092,79	1.752.192,77	358.109,69	1.753.347,69	5.969,68
SCB-036	352.032,72	1.755.395,42	353.133,28	1.755.566,69	1.188,00
SCB-037	353.510,63	1.756.436,90	353.270,28	1.757.142,78	919,25
SCB-038	354.085,66	1.752.657,10	354.811,73	1.752.230,53	4.098,14
SCB-039	354.849,71	1.757.698,46	354.991,49	1.757.730,55	151,79
SCB-040	352.642,15	1.761.635,67	352.631,16	1.761.883,91	248,63

Distrito Arcoverde (200 a 399):

Denominação	Coordenadas Geográficas Iniciais		Coordenadas Geográficas Finais		Extensão em Metros
	XI	YI	XF	YF	
SCB-200	342.952,13	1.749.750,80	342.799,60	1.749.546,39	368,97
SCB-201	343.978,02	1.751.681,12	343.363,36	1.751.895,55	1.162,19
SCB-202	343.495,44	1.749.134,67	343.651,83	1.748.962,85	261,39
SCB-203	343.843,09	1.748.795,52	344.141,89	1.748.759,25	475,82
SCB-204	343.760,36	1.750.665,86	343.767,40	1.750.747,98	84,30
SCB-205	343.486,74	1.749.143,01	343.253,94	1.748.602,71	747,54
SCB-206	344.565,13	1.750.841,47	343.973,66	1.750.212,34	1.029,07
SCB-207	343.560,79	1.750.585,38	342.309,78	1.750.479,16	1.311,65
SCB-208	343.804,57	1.749.955,80	344.393,87	1.750.362,70	1.253,67
SCB-209	347.745,09	1.751.583,19	345.774,87	1.751.274,75	2.240,78
SCB-210	344.619,50	1.752.141,64	344.607,68	1.755.147,42	4.323,95
SCB-211	343.063,93	1.749.404,55	342.206,39	1.749.660,17	1.187,74
SCB-212	343.942,72	1.750.763,11	343.575,79	1.750.583,23	532,97
SCB-213	343.562,39	1.749.008,13	343.299,93	1.749.009,32	340,56
SCB-214	343.593,96	1.750.575,15	342.720,13	1.750.483,71	1.748,44
SCB-215	342.470,69	1.749.782,09	342.108,93	1.749.345,78	853,45
SCB-216	344.703,06	1.748.559,95	345.534,20	1.749.247,91	1.848,61

Distrito Santo Antônio de Castro (400 a 599):

Denominação	Coordenadas Geográficas Iniciais		Coordenadas Geográficas Finais		Extensão em Metros
	XI	YI	XF	YF	
SCB-400	341.917,11	1.756.091,39	342.312,87	1.751.961,21	6.576,32
SCB-401	340.728,33	1.756.390,33	340.955,59	1.756.085,24	530,89
SCB-402	343.249,99	1.755.809,97	343.516,13	1.755.603,46	355,81
SCB-403	344.270,69	1.755.853,66	343.636,90	1.755.947,65	735,60
SCB-404	341.799,81	1.756.065,13	340.974,89	1.756.095,83	1.068,06



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SCB-405	342.785,28	1.755.835,86	343.160,33	1.755.004,76	1.437,07
SCB-406	338.723,74	1.755.834,75	338.844,80	1.755.152,78	770,66
SCB-407	340.020,55	1.755.839,05	339.608,23	1.755.894,15	592,18
SCB-408	342.699,49	1.755.979,26	342.997,43	1.755.965,24	705,07
SCB-409	344.889,77	1.755.917,72	344.041,00	1.755.715,26	1.944,70
SCB-410	341.550,78	1.757.148,04	341.524,00	1.757.294,12	152,70
SCB-411	343.290,66	1.755.725,83	342.478,14	1.754.846,34	2.236,68
SCB-412	340.600,37	1.756.275,97	340.510,55	1.755.836,20	474,15
SCB-413	339.466,12	1.755.869,61	341.574,98	1.756.677,16	2.660,02
SCB-414	341.976,02	1.757.687,43	341.614,93	1.756.821,16	1.134,19
SCB-415	341.871,63	1.757.518,10	341.977,30	1.757.331,35	223,49
SCB-416	339.902,38	1.755.825,29	339.888,91	1.755.761,54	65,91
SCB-417	338.977,21	1.753.570,71	340.159,67	1.751.901,60	3.063,72
SCB-418	339.873,78	1.755.827,35	339.780,57	1.755.879,89	119,83
SCB-419	341.453,11	1.757.025,91	341.650,87	1.757.258,05	597,51
SCB-420	338.904,13	1.754.989,13	338.691,75	1.754.774,21	305,79
SCB-421	345.412,09	1.757.997,99	345.928,96	1.758.148,00	2.595,37
SCB-422	341.296,24	1.756.877,52	341.480,69	1.756.895,61	200,28
SCB-423	343.535,02	1.757.040,38	342.617,74	1.757.008,52	1.008,18
SCB-424	344.807,22	1.757.567,13	344.508,91	1.757.487,22	346,66
SCB-425	343.816,23	1.755.773,72	344.184,49	1.755.664,05	1.661,71

Distrito Santa Luiza (600 a 799):

Denominação	Coordenadas Geográficas Iniciais		Coordenadas Geográficas Finais		Extensão em Metros
	XI	YI	XF	YF	
SCB-600	358.887,95	1.754.942,44	359.996,14	1.754.112,21	1.682,81
SCB-601	357.613,04	1.756.541,21	357.948,91	1.756.604,19	812,17
SCB-602	362.949,86	1.752.190,76	363.212,54	1.752.403,36	357,10
SCB-603	358.771,34	1.757.750,15	358.614,01	1.758.069,78	390,78
SCB-604	355.609,88	1.758.577,17	355.487,88	1.758.686,53	740,70
SCB-605	360.862,39	1.755.726,60	360.912,27	1.755.004,32	3.043,69
SCB-606	357.744,42	1.757.438,22	358.823,10	1.756.602,25	2.324,01
SCB-607	364.133,76	1.755.833,93	364.551,39	1.756.092,10	639,79
SCB-608	356.624,73	1.758.172,85	356.974,26	1.759.008,22	1.114,17
SCB-609	358.742,39	1.756.790,50	358.118,68	1.757.832,72	2.198,38
SCB-610	360.422,47	1.755.154,14	360.824,16	1.755.060,17	462,50
SCB-611	363.196,70	1.756.791,28	363.238,99	1.756.614,69	198,01
SCB-612	357.438,04	1.758.075,00	358.193,36	1.758.420,13	933,70
SCB-613	358.138,14	1.757.712,05	358.251,79	1.757.821,78	200,90



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SCB-614	363.087,05	1.757.828,20	363.119,77	1.757.891,88	73,92
SCB-615	359.162,16	1.756.505,83	359.126,96	1.755.955,15	692,26
SCB-616	358.744,62	1.756.775,42	358.961,16	1.756.113,02	1.057,87
SCB-617	358.026,97	1.757.433,48	357.987,14	1.757.627,41	215,88
SCB-618	357.744,42	1.757.438,22	358.195,99	1.758.444,06	1.320,77
SCB-619	357.793,68	1.756.569,30	357.869,25	1.756.501,19	101,93
SCB-620	358.161,07	1.758.069,01	359.358,18	1.758.441,73	1.473,82
SCB-621	363.730,55	1.752.321,24	361.910,82	1.753.051,68	3.045,81
SCB-622	359.262,67	1.756.769,35	359.953,07	1.758.443,50	2.139,34
SCB-623	359.247,26	1.756.763,11	360.118,02	1.756.133,49	2.514,78
SCB-624	363.605,27	1.755.145,30	365.460,02	1.755.086,69	3.453,04
SCB-625	362.046,43	1.756.898,81	361.851,74	1.756.807,72	282,86
SCB-626	364.706,92	1.752.762,16	364.501,10	1.753.105,44	937,73
SCB-627	363.307,97	1.756.321,47	361.592,85	1.758.448,25	5.200,78
SCB-628	359.941,86	1.755.786,27	359.842,63	1.755.431,84	396,80
SCB-629	359.384,45	1.753.619,87	359.064,46	1.753.889,33	461,52
SCB-630	364.114,73	1.753.380,64	364.192,62	1.752.125,33	1.682,46
SCB-631	362.116,12	1.756.155,42	362.375,97	1.756.531,13	682,45
SCB-632	364.378,65	1.753.319,61	364.818,20	1.754.120,74	1.382,25
SCB-633	365.037,99	1.754.921,03	365.464,40	1.756.402,72	2.315,61
SCB-634	361.684,70	1.757.254,11	361.391,99	1.757.480,57	1.691,55

Distrito Cinco da Boa Vista (800 a 999):

Denominação	Coordenadas Geográficas Iniciais		Coordenadas Geográficas Finais		Extensão em Metros
	XI	YI	XF	YF	
SCB-800	339.176,72	1.751.294,29	338.885,32	1.751.138,45	410,11
SCB-801	337.607,29	1.753.088,08	337.483,62	1.752.092,56	1.110,43
SCB-802	339.285,50	1.751.152,73	339.188,04	1.750.342,28	1.105,43
SCB-803	339.783,17	1.751.734,26	339.775,04	1.752.102,89	409,47
SCB-804	339.048,34	1.751.661,91	339.519,26	1.749.455,01	3.042,80
SCB-805	340.404,49	1.751.646,68	340.087,40	1.752.779,31	1.507,65
SCB-806	342.046,68	1.752.110,97	341.873,57	1.751.661,00	924,61
SCB-807	341.868,65	1.751.691,61	341.582,02	1.751.644,68	378,85
SCB-808	338.416,68	1.751.666,63	338.002,20	1.751.510,07	507,14
SCB-809	338.636,99	1.750.210,58	338.015,78	1.749.430,63	1.236,88
SCB-810	341.617,39	1.751.155,64	340.521,47	1.751.586,44	2.820,05
SCB-811	338.288,62	1.751.519,09	337.475,75	1.751.235,23	1.899,31
SCB-812	339.159,20	1.751.663,73	340.168,97	1.751.121,07	2.183,56
SCB-813	340.266,14	1.751.649,40	339.067,06	1.751.664,76	1.940,67



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SCB-814	340.168,29	1.751.651,24	338.738,27	1.750.430,94	3.856,64
SCB-815	339.987,84	1.751.684,83	340.047,06	1.751.943,12	266,39
SCB-816	339.048,34	1.751.661,91	338.920,82	1.751.710,44	240,74

ANEXO III - ACB
Rodovias e Estradas de Acesso

Distrito Sede (001 a 199):

Denominação	Coordenadas Geográficas Iniciais		Coordenadas Geográficas Finais		Extensão em Metros
	XI	YI	XF	YF	
ACB-001	355.087,84	1.756.007,83	355.158,99	1.755.949,71	94,72
ACB-002	355.624,50	1.756.429,07	355.881,93	1.756.445,91	264,51
ACB-003	353.522,62	1.753.745,55	353.604,97	1.753.804,73	127,27
ACB-004	352.981,57	1.752.682,89	353.153,62	1.752.547,69	238,66
ACB-005	346.808,99	1.756.392,03	346.757,65	1.756.728,85	359,57
ACB-006	353.511,96	1.755.186,77	353.512,25	1.755.053,36	133,46
ACB-007	350.658,36	1.752.711,64	351.282,46	1.752.649,69	646,23
ACB-008	353.349,31	1.758.552,29	353.350,40	1.758.406,49	147,02
ACB-009	346.492,89	1.758.155,25	346.522,75	1.757.920,67	250,11
ACB-010	350.743,66	1.753.008,82	350.372,20	1.753.221,52	480,40
ACB-011	352.253,13	1.752.947,47	352.294,33	1.753.004,65	75,61
ACB-012	347.835,42	1.757.436,07	348.304,87	1.757.285,45	543,98
ACB-014	353.506,31	1.753.437,19	353.611,62	1.753.305,08	194,45
ACB-015	353.054,40	1.758.556,53	353.097,22	1.758.171,48	399,43
ACB-016	355.156,29	1.753.934,87	355.555,68	1.754.055,32	483,81
ACB-017	355.023,32	1.756.604,34	355.538,25	1.756.478,24	770,09
ACB-018	353.087,49	1.754.053,63	352.802,89	1.753.905,31	348,54
ACB-019	355.624,50	1.756.429,07	356.353,47	1.756.005,57	1.376,62
ACB-020	351.545,05	1.754.589,97	350.865,87	1.754.577,72	724,91
ACB-021	356.353,66	1.752.105,21	356.546,26	1.751.712,30	474,22
ACB-022	355.219,37	1.760.567,18	355.390,04	1.760.319,48	379,62
ACB-023	346.644,09	1.758.157,19	346.654,88	1.757.826,35	335,36
ACB-024	355.757,63	1.760.282,52	355.568,79	1.759.935,86	561,94
ACB-025	353.519,49	1.757.602,97	353.993,78	1.757.497,71	746,20
ACB-026	346.791,42	1.756.383,19	346.704,89	1.756.773,38	464,52
ACB-027	353.517,99	1.756.202,58	353.756,64	1.756.197,11	238,68
ACB-029	351.285,90	1.754.107,64	351.211,37	1.754.180,99	112,85
ACB-030	353.505,98	1.755.659,53	353.795,28	1.755.665,48	304,66
ACB-031	355.710,09	1.758.922,17	355.826,52	1.759.042,37	184,74



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ACB-032	352.901,49	1.755.750,23	353.128,87	1.755.844,70	354,28
ACB-034	355.743,09	1.754.535,82	356.068,22	1.754.589,26	346,03
ACB-035	351.336,68	1.754.213,65	351.022,53	1.754.315,16	347,38
ACB-036	352.000,58	1.752.791,53	352.089,70	1.751.904,59	967,46
ACB-037	353.522,62	1.753.745,55	353.389,65	1.753.705,12	186,17
ACB-038	353.305,80	1.760.492,47	353.018,19	1.760.700,44	373,60
ACB-039	349.055,32	1.756.387,70	348.969,09	1.756.549,32	640,48
ACB-040	354.029,90	1.756.958,74	353.896,78	1.756.941,17	135,38
ACB-041	353.106,68	1.761.143,62	352.900,72	1.761.087,96	261,18
ACB-042	354.627,63	1.753.619,95	354.851,46	1.752.930,71	858,17
ACB-043	355.687,19	1.758.886,33	356.050,79	1.758.833,55	391,37
ACB-044	351.395,55	1.753.681,83	350.391,52	1.753.860,97	1.092,06
ACB-045	348.900,23	1.758.163,74	348.223,34	1.758.038,97	720,91
ACB-046	347.597,71	1.756.388,40	347.452,88	1.756.506,55	210,70
ACB-047	350.982,76	1.753.174,43	351.262,48	1.752.979,40	482,39
ACB-048	355.613,18	1.756.492,59	355.906,14	1.756.956,40	625,55
ACB-049	351.128,37	1.752.307,67	351.786,24	1.752.239,90	993,99
ACB-050	347.056,75	1.755.597,50	347.102,89	1.754.746,39	1.057,78
ACB-051	354.745,18	1.756.616,97	354.819,13	1.756.625,19	132,99
ACB-052	354.991,49	1.757.730,55	355.173,25	1.757.696,76	201,77
ACB-053	352.276,59	1.761.541,85	352.395,31	1.761.460,06	157,93
ACB-054	354.843,50	1.752.170,94	354.975,64	1.752.150,92	147,40
ACB-055	352.704,09	1.754.394,17	352.705,41	1.754.156,01	310,05
ACB-056	348.717,15	1.755.957,67	348.638,18	1.755.478,20	582,93
ACB-057	354.730,99	1.754.671,44	355.009,85	1.754.413,52	457,34
ACB-058	349.083,20	1.751.989,06	348.926,02	1.752.107,28	209,96
ACB-059	355.793,26	1.759.447,16	356.051,90	1.759.490,07	418,97
ACB-060	352.670,02	1.754.402,34	352.558,68	1.754.549,90	256,06
ACB-061	351.558,64	1.754.520,81	351.928,56	1.754.542,85	382,15
ACB-062	353.522,39	1.756.256,80	354.637,64	1.756.295,91	1.121,69
ACB-063	350.480,86	1.751.906,62	350.416,19	1.751.883,16	96,63
ACB-064	356.092,79	1.752.192,77	356.427,09	1.752.395,48	638,25
ACB-065	357.216,33	1.760.073,93	357.254,59	1.760.232,04	241,12
ACB-066	350.496,60	1.751.953,19	350.651,50	1.751.927,81	176,34
ACB-067	348.664,53	1.753.296,78	348.606,23	1.753.037,09	280,04
ACB-068	352.283,61	1.754.310,09	352.280,62	1.753.646,68	663,90
ACB-069	355.141,09	1.756.146,05	356.210,53	1.757.034,38	3.631,58
ACB-070	354.627,63	1.753.619,95	354.727,75	1.753.578,62	125,33
ACB-071	358.054,84	1.754.765,85	358.152,49	1.754.528,06	270,20
ACB-072	355.261,55	1.753.806,00	355.277,00	1.753.722,40	85,37



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ACB-073	354.707,67	1.759.222,17	354.721,16	1.758.852,20	489,09
ACB-074	354.991,49	1.757.730,55	355.018,55	1.757.935,80	224,08
ACB-075	353.513,91	1.755.684,09	354.212,24	1.755.873,02	785,86
ACB-076	348.849,43	1.753.362,46	347.497,40	1.754.323,99	1.871,98
ACB-077	351.564,13	1.754.685,94	351.209,45	1.754.703,70	356,11
ACB-078	350.565,72	1.752.106,88	350.710,73	1.752.074,84	157,20
ACB-079	348.664,53	1.753.296,78	346.720,81	1.753.567,75	719,38
ACB-080	350.835,66	1.753.024,27	351.076,38	1.752.783,89	354,94
ACB-081	350.598,11	1.752.467,44	350.331,60	1.752.503,94	280,34
ACB-082	346.901,32	1.756.244,29	347.220,29	1.756.384,25	566,92
ACB-083	352.773,85	1.753.232,92	352.556,56	1.753.431,10	313,52
ACB-084	353.894,65	1.760.441,43	353.878,10	1.760.278,59	192,31
ACB-085	353.753,65	1.758.438,84	354.596,58	1.758.381,13	1.062,81
ACB-086	347.056,75	1.755.597,50	346.451,98	1.754.745,53	1.924,04
ACB-087	351.347,57	1.753.590,87	351.864,40	1.753.556,80	670,24
ACB-088	354.888,24	1.760.839,00	355.420,81	1.761.330,86	764,94
ACB-089	350.486,91	1.752.671,16	350.418,31	1.752.652,49	72,79
ACB-090	354.657,08	1.761.388,34	354.901,64	1.761.409,94	388,89
ACB-091	349.089,84	1.755.758,63	349.102,76	1.755.502,00	266,22
ACB-092	358.062,26	1.754.757,77	358.193,98	1.754.695,94	225,47
ACB-093	355.810,82	1.754.443,58	356.918,35	1.754.363,68	1.227,39
ACB-094	351.220,99	1.753.283,51	351.361,43	1.753.293,45	142,95
ACB-095	353.894,65	1.760.441,43	354.493,22	1.759.765,56	1.013,25
ACB-096	346.983,07	1.758.182,50	347.205,90	1.757.388,18	894,29
ACB-097	356.525,71	1.753.063,28	357.073,69	1.753.080,73	589,73
ACB-098	348.835,89	1.753.430,20	348.943,92	1.754.510,61	1.147,97
ACB-099	353.323,53	1.757.541,77	353.383,23	1.757.385,83	172,38
ACB-100	357.290,87	1.755.223,29	357.625,74	1.754.956,01	453,51
ACB-101	357.208,23	1.751.965,12	357.392,41	1.751.709,34	358,73
ACB-102	353.521,19	1.753.795,16	353.417,29	1.753.787,22	107,26
ACB-103	354.029,90	1.756.958,74	353.990,32	1.756.991,87	54,21
ACB-104	356.241,19	1.753.755,68	356.341,56	1.753.780,85	104,28
ACB-105	353.510,93	1.755.238,56	353.692,43	1.755.496,59	379,17
ACB-106	348.573,47	1.755.916,31	348.347,91	1.755.518,18	628,65
ACB-107	353.511,96	1.755.186,77	353.515,56	1.755.387,36	200,71
ACB-108	360.390,80	1.752.438,52	360.424,46	1.752.568,02	177,02
ACB-109	361.323,95	1.751.788,38	361.350,68	1.751.696,65	97,06

Distrito Arcoverde (200 a 399):

Denominação	Coordenadas Geográficas	Coordenadas Geográficas	Extensão
-------------	-------------------------	-------------------------	----------



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

	Iniciais		Finais		em Metros
	XI	YI	XF	YF	
ACB-200	343.643,23	1.749.045,97	343.703,33	1.749.089,84	76,76
ACB-201	344.537,48	1.749.889,85	345.177,36	1.749.599,95	750,36
ACB-202	344.162,13	1.748.840,27	344.276,56	1.748.846,61	120,49
ACB-203	345.116,64	1.752.720,85	344.225,51	1.752.816,39	1.016,85
ACB-204	347.669,93	1.751.639,84	347.450,44	1.752.016,74	1.653,00
ACB-205	346.652,00	1.751.368,84	346.773,53	1.751.151,52	287,45
ACB-206	345.806,87	1.752.027,15	345.864,13	1.752.328,11	456,51
ACB-207	343.427,84	1.750.826,95	343.445,80	1.750.977,50	153,92
ACB-208	342.659,69	1.749.576,11	342.470,23	1.749.427,91	268,13
ACB-209	343.814,73	1.750.759,96	343.831,18	1.750.923,50	181,58

Distrito Santo Antônio de Castro (400 a 599):

Denominação	Coordenadas Geográficas Iniciais		Coordenadas Geográficas Finais		Extensão em Metros
	XI	YI	XF	YF	
ACB-400	344.508,91	1.757.487,22	344.633,97	1.757.406,49	151,96
ACB-401	343.665,39	1.757.560,89	343.485,92	1.757.358,79	394,53
ACB-402	344.044,70	1.755.069,89	344.028,31	1.754.767,72	308,66
ACB-403	341.668,42	1.757.281,02	341.662,90	1.757.410,43	132,63
ACB-404	343.123,41	1.758.111,30	343.281,17	1.757.789,08	466,53
ACB-405	343.109,15	1.757.154,99	343.033,45	1.757.071,80	170,31
ACB-406	345.454,58	1.756.024,87	345.288,16	1.754.813,66	1.450,12
ACB-407	345.351,06	1.756.048,32	345.269,69	1.756.670,93	771,09
ACB-408	341.411,23	1.757.059,74	341.312,04	1.757.135,03	131,96
ACB-409	341.453,03	1.755.883,99	341.488,38	1.755.631,05	313,84
ACB-410	344.565,03	1.754.735,26	344.308,43	1.754.540,54	418,38
ACB-411	339.888,91	1.755.761,54	339.944,74	1.755.687,39	93,08
ACB-412	344.508,91	1.757.487,22	344.445,05	1.757.486,23	65,85
ACB-413	340.875,39	1.755.987,43	341.100,02	1.755.712,06	419,51
ACB-414	339.330,97	1.755.924,14	339.392,63	1.756.469,62	690,70
ACB-415	339.676,68	1.755.797,71	339.662,33	1.755.678,58	122,65
ACB-416	343.871,43	1.755.564,45	343.853,25	1.755.350,80	219,01
ACB-417	342.171,67	1.754.245,76	342.173,03	1.754.696,53	551,05
ACB-418	344.981,88	1.755.938,19	345.067,42	1.756.229,06	374,74
ACB-419	342.743,63	1.755.976,95	342.705,19	1.755.878,56	120,86
ACB-420	343.516,13	1.755.603,46	343.459,53	1.755.398,34	347,72
ACB-421	338.749,22	1.755.819,11	338.684,91	1.757.303,41	1.553,95
ACB-422	344.326,24	1.755.933,83	344.638,94	1.755.878,70	357,70



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ACB-423	345.641,41	1.755.959,25	345.738,90	1.756.061,57	150,33
ACB-424	344.490,78	1.756.094,11	344.476,25	1.756.188,34	96,52
ACB-425	343.119,39	1.755.956,96	343.226,15	1.756.051,15	155,65
ACB-426	342.988,10	1.756.109,45	343.000,21	1.756.193,65	85,96
ACB-427	338.952,33	1.753.599,02	338.570,77	1.753.516,28	446,75
ACB-428	345.843,34	1.757.124,89	345.967,65	1.756.958,74	235,95
ACB-429	339.617,95	1.755.904,46	339.484,30	1.757.160,92	1.519,80
ACB-430	344.843,77	1.756.039,00	344.856,21	1.756.080,70	44,17
ACB-431	341.182,31	1.756.983,59	341.256,20	1.756.992,27	74,55
ACB-432	343.516,13	1.755.603,46	343.682,69	1.755.550,77	222,39
ACB-433	340.446,94	1.755.836,50	340.355,28	1.755.566,10	295,98
ACB-434	344.707,62	1.756.084,47	344.641,53	1.756.177,33	114,88
ACB-435	346.215,47	1.758.151,68	346.322,86	1.757.558,85	752,97
ACB-436	343.079,38	1.754.487,84	343.215,45	1.754.511,82	139,13
ACB-437	345.868,96	1.755.693,89	345.990,38	1.756.568,46	1.334,04
ACB-438	341.834,35	1.754.724,22	341.201,26	1.754.600,56	898,04
ACB-439	341.371,40	1.756.894,13	341.375,84	1.756.749,61	152,30
ACB-440	340.827,44	1.755.901,25	340.828,33	1.755.608,90	330,70
ACB-441	345.735,15	1.757.258,17	345.608,38	1.756.752,34	543,72
ACB-442	339.466,12	1.755.869,61	339.505,17	1.755.693,75	190,35
ACB-443	339.512,81	1.753.549,94	339.622,81	1.753.905,62	433,49
ACB-444	343.664,07	1.757.732,83	343.533,91	1.757.725,82	145,17
ACB-445	344.608,87	1.755.136,03	344.796,92	1.754.786,34	444,44
ACB-446	338.696,82	1.755.843,43	338.664,29	1.755.934,04	107,82
ACB-447	342.617,60	1.756.764,69	342.289,11	1.756.901,49	367,15
ACB-448	340.320,59	1.755.858,73	340.397,62	1.754.446,55	1.655,78
ACB-449	339.999,73	1.755.976,49	339.963,24	1.757.044,30	1.076,47
ACB-450	345.843,34	1.757.124,89	345.924,75	1.756.624,09	547,98
ACB-451	341.416,06	1.757.276,20	341.408,09	1.757.512,98	236,86
ACB-452	345.335,36	1.756.047,60	345.305,97	1.755.952,85	182,12
ACB-453	341.524,38	1.757.336,66	341.521,91	1.757.528,86	192,14
ACB-454	344.037,17	1.755.951,22	344.156,36	1.756.554,52	654,58
ACB-455	341.296,24	1.756.877,52	340.822,53	1.757.254,21	694,13

Distrito Santa Luiza (600 a 799):

Denominação	Coordenadas Geográficas Iniciais		Coordenadas Geográficas Finais		Extensão em Metros
	XI	YI	XF	YF	
ACB-600	361.708,18	1.758.413,11	361.490,24	1.758.333,48	241,35
ACB-601	359.029,99	1.758.197,65	358.951,28	1.758.265,39	107,76



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ACB-602	364.305,96	1.753.534,56	364.140,97	1.753.785,26	316,34
ACB-603	361.312,75	1.757.735,16	360.764,25	1.758.232,23	819,58
ACB-604	362.927,94	1.758.092,78	362.929,53	1.758.206,01	136,22
ACB-605	359.997,07	1.755.876,24	359.494,33	1.755.920,89	611,14
ACB-606	356.371,75	1.758.325,34	356.423,65	1.758.525,44	462,87
ACB-607	364.789,42	1.755.226,95	364.793,24	1.755.019,34	215,40
ACB-608	361.319,54	1.754.557,17	361.114,78	1.754.640,81	223,97
ACB-609	363.536,75	1.754.654,58	363.599,77	1.754.618,45	114,42
ACB-610	365.491,92	1.753.965,93	364.845,88	1.752.112,61	2.679,27
ACB-611	365.483,01	1.756.427,69	365.411,27	1.757.104,03	711,47
ACB-612	359.842,63	1.755.431,84	360.027,50	1.754.928,74	1.024,84
ACB-613	363.119,77	1.757.891,88	363.193,95	1.757.683,78	226,73
ACB-614	363.212,54	1.752.403,36	363.168,89	1.754.636,56	3.231,98
ACB-615	364.914,69	1.755.414,73	365.059,84	1.755.251,30	227,77
ACB-616	364.755,41	1.755.350,06	364.654,57	1.755.115,19	274,18
ACB-617	358.230,35	1.758.220,34	358.268,90	1.758.237,17	46,00
ACB-618	359.842,63	1.755.431,84	360.113,53	1.755.446,42	310,08
ACB-619	364.475,61	1.753.314,92	364.870,71	1.753.516,77	481,72
ACB-620	361.497,89	1.754.419,94	361.216,89	1.754.463,95	320,59
ACB-621	357.606,36	1.756.548,58	357.694,11	1.756.737,83	215,00
ACB-622	360.669,92	1.756.049,57	361.224,29	1.756.221,08	895,79
ACB-623	359.106,86	1.757.668,53	359.262,32	1.757.623,99	164,87
ACB-624	361.511,54	1.754.302,22	361.526,51	1.753.927,16	519,81
ACB-625	363.119,77	1.757.891,88	363.094,69	1.758.022,58	138,36
ACB-626	360.108,41	1.756.089,10	359.991,08	1.756.270,10	353,61
ACB-627	355.630,31	1.758.559,84	355.758,68	1.758.746,55	312,50
ACB-628	358.455,07	1.756.458,61	358.292,09	1.756.078,25	416,12
ACB-629	363.264,31	1.757.073,06	363.291,59	1.757.222,80	196,10
ACB-630	362.161,57	1.757.567,24	362.519,70	1.757.452,66	607,99
ACB-631	358.316,77	1.755.517,98	358.130,04	1.755.652,59	235,35
ACB-632	361.275,54	1.754.803,29	360.887,19	1.754.629,57	638,79
ACB-633	362.582,56	1.752.309,72	362.761,81	1.752.514,67	356,70
ACB-634	365.464,40	1.756.402,72	365.514,34	1.756.479,12	93,59
ACB-635	360.889,95	1.753.768,26	360.972,64	1.753.279,41	520,90
ACB-636	356.599,46	1.758.170,70	356.464,68	1.757.304,62	1.601,23
ACB-637	361.459,03	1.752.231,40	361.300,63	1.752.416,84	363,56
ACB-638	363.212,54	1.752.403,36	362.976,21	1.752.408,13	244,15
ACB-639	360.150,50	1.756.347,12	359.898,41	1.756.568,81	401,04
ACB-640	361.851,74	1.756.807,72	361.714,12	1.756.877,03	157,67
ACB-641	358.811,59	1.754.168,87	358.493,41	1.754.422,65	735,95



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ACB-642	361.031,85	1.757.622,05	360.882,05	1.757.778,50	225,69
ACB-643	362.125,48	1.755.175,30	362.712,76	1.753.038,70	2.891,04
ACB-644	361.851,74	1.756.807,72	361.761,09	1.756.711,58	324,26
ACB-645	358.859,76	1.757.095,83	358.662,80	1.757.154,50	211,65
ACB-646	356.644,60	1.758.173,14	356.713,55	1.757.647,48	616,21
ACB-647	358.444,36	1.755.480,31	358.357,33	1.755.384,51	158,40
ACB-648	363.022,05	1.755.655,86	363.009,71	1.755.253,40	421,57

Distrito Cinco da Boa Vista (800 a 999):

Denominação	Coordenadas Geográficas Iniciais		Coordenadas Geográficas Finais		Extensão em Metros
	XI	YI	XF	YF	
ACB-800	339.143,50	1.752.087,10	339.186,56	1.751.788,68	358,32
ACB-801	339.783,17	1.751.734,26	339.812,76	1.751.622,29	138,29
ACB-802	338.854,58	1.753.260,42	338.855,43	1.753.089,97	170,49
ACB-803	338.734,16	1.751.799,04	338.709,99	1.751.540,51	303,23
ACB-804	342.248,42	1.753.323,75	342.557,48	1.753.165,00	358,47
ACB-805	341.758,52	1.752.237,86	340.900,64	1.752.883,95	1.109,39
ACB-806	340.786,48	1.751.175,94	340.508,39	1.750.260,77	2.832,18
ACB-807	337.842,16	1.753.128,30	337.909,29	1.753.440,60	325,31
ACB-808	337.771,38	1.753.119,43	337.764,79	1.753.253,50	141,64
ACB-809	342.376,20	1.752.860,10	341.149,03	1.753.039,03	2.227,28
ACB-810	338.674,03	1.752.976,73	338.790,64	1.752.897,61	280,30
ACB-811	339.163,34	1.751.663,90	339.481,20	1.751.566,33	375,10
ACB-812	343.096,63	1.752.614,02	343.176,56	1.752.458,47	195,55
ACB-813	338.566,55	1.749.901,22	337.318,75	1.749.897,41	1.571,81
ACB-814	340.087,40	1.752.779,31	340.063,26	1.753.013,00	247,64
ACB-815	341.590,45	1.751.676,71	341.453,01	1.752.016,92	399,28